

A C A C E
S E C

3 2 7 7 3 / 7 1
/ / /

SECRETO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

NANT/SNI

S.N.I.
AGÊNCIA CENTRAL
014070 - 9 JUN 71

PRIVADO



INFORMAÇÃO Nº 167-NANT/SNI/-1971

(SCL - (SS/16 nº 33))

DATA.....: 3 DE JUNHO DE 1971.

ASSUNTO.....: IN (SI - 1015).

REFERÊNCIA...: INFORMAÇÃO Nº 144/NANT/SNI/71 (SCL - (SS/16 nº 27)),
DE 12 DE MAIO DE 1971.

ANEXO.....: UM RELATÓRIO, DATADO DE 31 DE MAIO DE 1971 DO INQUÉRITO PESECIDO PELA DEPS/RN, CUJO ENCARREGADO FOI O CAPITÃO-PM - JOSÉ FREIRE SORRINHO.

A operação "Sangue Neve", assim denominada por reunir em sua maioria jovens estudantes e outros e que foi levantada totalmente por este Núcleo através de seus inermantes, foi posteriormente executadas pelas Forças Armadas aqui aliadas e a DEPS/SEIS/RN

O inquérito foi instaurado pela DEPS/RN para apurar os autores do pichamento de frases depreciativas às autoridades federais nas pessoas dos Excelentíssimo Senhor Presidente da República - GERALMILIS GARRASTAZOR MEDICI e Excelentíssimo Senhor General MEIRA MATOS, Comandante da ID/7 e Guardião Militar de Natal, levado a efeito em diversas ruas de Natal na madrugada de dia 16 de abril de 1971, por um grupo de elementos subversivos ligados ao PARTIDO COMUNISTA REVOLUCIONÁRIO (PCR) e também sobre atividades subversivas no colégio Estadual de Atheneu Norte Rio-grandense com a participação ativa de várias estudantes secundaristas.

Para melhores esclarecimentos adiantamos que quase todos os elementos pertencentes a esse grupo subversivo (PCR), já estavam levantadas por este NANT; aguardava-se apenas um flagrante para se preverem os crimes.

No dia 16 de abril de 1971 (madrugada) vésperas da chegada de S.Excélencia o Presidente da República a esta cidade foram vistos pichando muros elementos já conhecidos por este NANT.

Executadas suas prisões foram margens a localização de um "aparelho" onde eram discutidos os documentos do Partido Comunista Revolucionário (PCR) e se elaboravam planos para a fermentação da ideologia Marxista - Leninista, nos colégios e no meio do proletariado. Esse "aparelho" foi desbaratado pela Polícia no dia 4 de maio de 1971, no qual foi apreendida farta documentação subversiva, contendo de livros, jornais, medicamentos, siringas hipodérmicas, grampeadores destinados à parte legística.

Estão citados no referido inquérito, como participantes de

Continua:.....

(Continuação da Informação nº 167/NANT/SNI/71 (SCI - (SS16 nº 33).) 2
= = = = =
movimento no meio estudantil de Natal, os seguintes elementos: ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, MARCOS CAMPUS DA SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRE, JEKE DAMASCENO DE LIMA NETO, BRASILIA CARLOS LIMBIRA, ROSADALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDIO DE BARROS, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, IVONILDE DOS SANTOS, LUIZA MARIA NEBREGA, MAURILIO ANISIO DE ARAUJO, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, LINDEMENBERG DA SILVA e MARIA DAS BRAÇAS BEZERRA

Encontram-se feragides os seguintes elementos: JOSÉ SILTON PINHEIRE, LUIZA MARIA NEBREGA, MAURILIO ANISIO DE ARAUJO e EDILSON ROMARIZ MACHADO.

No fim de Relatório, concluiende o Encarregado de Inquérito diz o seguinte: "Pele que ficou apurado, não há, pais, a mais tênue dúvida quanto a prova da existência de crime contra a Lei de Segurança Nacional e indícios suficientes da autoria dos acusados LUIZA MARIA NEBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRE, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, LINDEMENBERG DA SILVA e RUBENS, RAUL eu JEKE, 5º personagem que participou de pichamento na madrugada de dia 16 de abril de corrente ano".

= = = = =

SECRETO

RELATÓRIO

3
CÓPIA

Versam estes autos de inquérito, sobre o pichamento de feras depreciativas às autoridades federais nas pessoas dos Excelentíssimos Sr. Presidente da República e Excelentíssimo Sr. General - MEIRIA MAZOS, Comandante da ID/7 e Guardião Militar de Natal, levado a efeito em diversas ruas desta Capital na madrugada do dia 16 de abril do corrente exercício, por um grupo de elementos subversivos ligados ao Partido Comunista Revolucionário (PCR) e, também sobre atividades subversivas no Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense com a participação ativa de vários estudantes secundaristas.

As diligências por nós efectuadas, conseguimos deter, inicialmente, para interrogatório os estudantes ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, LINDEMANN DA SILVA e IVONILDES DOS SANTOS, todos do Curso Científico do Colégio Estadual, havendo conseguido escapar do cerco da polícia EMÍLSON ROMARIZ MACHADO, Vulgo "BITA" ou "CAIÇARA" (codinome do partido).

Com a detenção do acusado ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ ficou esclarecido de que tomaram parte do referido pichamento os acusados EMÍLSON ROMARIZ MACHADO de codinome "CAIÇARA", LUIZA MARIA NÓBREGA, bacharela em direito de codinome "Ana", MARIA DAS GRAÇAS RIAS DA SILVA, de codinome "JUDITE" e o quinto personagem que atende pelos codinomes de RAUL, RUBENS ou JOSÉ o qual, apesar dos ingentes esforços que fizemos não nos foi possível conseguir maiores esclarecimentos acerca da sua identidade.

Com a detenção do acusado LINDEMANN DA SILVA, de codinome "MIGUEL" ficou também esclarecido que o mesmo não pertencia ao PCR mas sim, ao PCB, recebendo doutrinação por parte dos acusados IRAPUAN FERNANDES ROCHA, de codinome "TIKA", MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO, de codinome "BAMBACIONE" e JOSÉ SILTON PINHEIRO de codinome "GAIATEIRA".

Fizemos em campo a fim de localizar e deter os apontados por LINDEMANN, no entanto, só nos foi possível prender o acusado IRAPUAN FERNANDES ROCHA, na cidade do Recife, tendo MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO e JOSÉ SILTON PINHEIRO logrado fugir desta cidade para lugar incerto e não sabido logo que tiveram conhecimento das detenções dos principais acusados do movimento subversivo que vinha grassando neste Estado.

No decorrer das diligências ficou apurado que o grupo que tomou parte no pichamento, era o mesmo que orientava, insuflava e ativava o movimento subversivo no seio estudantil do Colégio Es-

A T E N Ç Ã O:
O original deste documento (com 05 folhas) foi apresentado parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense, tendo como principal mentora a jovem bacharela em direito LUIZA MARIA NÓBREGA, de codinome "Ana", dirigente do Comitê de Zona do PCR neste Estado, auxiliada pelos estudantes ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, "o codinome - "UBIRA" e MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, de codinome "JUDITE", os quais contando com a facilidade do ambiente colegial procuraram conquistar adeptos para o PCR, conforme aconteceu em relação à jovem IVONILDE DOS SANTOS que ALVAMAR valendo-se do fato de ter a mesma dois irmãos terroristas e banidos do Território Nacional, procurou se assediar da referida jovem, a fim de "ganhar-la" para o PCR sem, contudo, haver obtido êxito na sua intenção. O mesmo aconteceu em relação a jovem MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, de codinome "BATIRÁ" que conversada pela prima MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, de codinome "JUDITE" chegou a ler alguns livros de caráter subversivo e ficou simpatizando com a linha do Partido, no entanto, advertida em tempo pelo seu cunhado JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO se afastou do grupo de LUIZA MARIA, ALVAMAR e MARIA DAS GRAÇAS DIAS, sua prima, todavia, chegou a ganhar o codinome que acima nos referimos.

No seu interrogatório de fls. 39 a 46, confessa o indiciado ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ que a sua mentora LUIZA MARIA NÓBREGA no mês de março do corrente ano lhe havia entregue cerca de 20 boletins de propaganda subversiva para serem colocados nos banheiros e salas de aula do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense, o que foi feito pelo próprio indiciado que se desincumbiu igualmente da sua missão. Igualmente aconteceu com a indiciada MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, também doutrinada por LUIZA MARIA que colocou boletins de caráter subversivo nas salas de aula e sanitários do Colégio Estadual do Atheneu Norte-Riograndense. Para esta última LUIZA MARIA chegou a alugar um "aparêlho" sob a responsabilidade do Partido pela quantia de Cr\$-120,00 (cento e vinte cruzeiros) mensais, onde, frequentemente, se reuniam com ALVAMAR, MARIA DAS GRAÇAS DIAS e RUBENS.

No citado "aparêlho" eram discutidos os documentos do Partido e se elaboravam planos para a fomentação da ideologia Marxista-Leninista, nos colégios e no meio do proletariado. Este "Aparêlho" foi desbaratado pela polícia, no dia 04 do corrente mês, havendo os policiais apreendido farta documentação subversiva, constante de livros, jornais, medicamentos, seringas hipodérmicas, grampeadores, destinados à parte logística, conforme auto de apreensão de fls. 57.

Foram citados neste inquérito como participantes do movimento no meio estudantil desta Capital, os seguintes elementos: JURAN DIR BEZERRA DE OLIVEIRA, MARCOS CAMPOS DA SILVA: ::::::::::::::::::::

5

JOSÉ SILTON PINHEIRO, JOSÉ DAMASCENO DE LIMA NETO, BRASÍLIA CARLOS LIMA, ROSA DALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDIO DE BARROS, IRAPUAN FERNANDES ROCHA, EDILSON ROMARIZ MACHADO e IVONILDE DOS SANTOS.

Com exceção dos foragidos JOSÉ SILTON PINHEIRO, LUIZA MARIA HÓDRIKA, MAURÍLIO ANÍSIO DE ARAÚJO e EDILSON ROMARIZ MACHADO, foram ouvidos um por um, nada ficando provado contra BRASÍLIA CARLOS LIMA, ROSA DALVA VIEIRA PINTO, RINALDO CLAUDIO DE BARROS e MARCOS CAMPOS DA SILVA, o que não aconteceu com referência aos jovens JOSÉ DAMASCENO DE LIMA NETO e JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, os quais reconheceram a sua parcela de culpa no movimento subversivo deste Estado, seu contudo, termos reconhecido indícios suficientes, data vênia, que nos possibilitasse o preenchimento do boletim individual e fôlha de antecedentes dos mesmos.

JOSÉ DAMASCENO DE LIMA NETO, apesar de haver participado do grupo do PCDR dirigido por "TAKA", condjuvado por "GALVÃO" e "BANSOMMA", chegou inclusive a receber o codinome de Chigé e se reunido várias vezes com os seus camaradas no tratado assunto de interesse do partido, porém, segundo declara nunca passou das palavras às ações, conforme aconteceu por ocasião da campanha de voto nulo, quando foi convidado pelos elementos acima citado para dar a sua participação e não faz, alegando que iria pensar no caso. Já o citado JURANDIR BEZERRA DE OLIVEIRA, não negou a sua posição de esquerda que assumiu nos idos de 1968 quando aluno da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, que o segundo é, este seu comportamento foi mais por necessidade do afirmar de que por convicções políticas. Declarou ainda JURANDIR que discorda da política do Gov. Ivo, atíjal em alguns aspectos tais como: as eleições indiretas para escolha dos novos representantes; a pena de morte e alguns aspectos da política educacional, visto declarações da fls. 131 e 132.

Quanto ao acusado IRAPUAN FERNANDES ROCHA, de codinome "TAKA", apesar de se haver colhido contra o mesmo imóveis provas da sua participação no movimento subversivo no meio estudantil neste Estado, o mesmo continua obstinadamente negando a sua culpabilidade. O citado indivíduo foi reconhecido pelos elementos reconhecidamente subversivos nas pessoas de MARCOS MÁRCIO MELO e JOSÉ GARCINO SARAIVA MAIA, além do seu assistido LAMBERTINO DA SILVA, cujos autos de reconhecimento estão inclusos neste inquérito às fls. 60, 140 e 141. Foi ainda citado pelo jovem JOSÉ DAMASCENO DE LIMA DE 120 que além de corredor pelo seu nome verdadeiro, o conhecido também pelo codinome de "XAVIERA" usado na partida. No estabelecimento co-

6

No estabelecimento comercial do pai de IAPUAN foram apreendidos vários objetos constante de: dois (2) Mimeógrafos, um (1) tubo de pasta, um (1) lápis especial, utilizado na campanha do voto nulo, cincuenta e oito (58) estojões vazios de revólver calibre 38, duzentos e nove (19) estojões vazios de revólver calibre 32, quarenta e um - (41) pregos de duas e de uga cabega, o que acreditamos que o mesmo "PAKA", estava se preparando para sua luta armada.

Portanto, resumidamente, o que se apurou. Como se verá a seguir pela apreciação das diligências realizadas, há perfeita concordância entre o que ficou exposto acima e os resultados que se agora focalizaram.

Conforme ficou assentado, pelas 23,00 horas do dia 15 de abril do corrente ano, a acusada LUIZA MARIA NÓBREGA saíram em seu Volkswagen os seus camaradas de partido ALVAMAR COSTA DE QUIROZ, MARIA DAS GRACAS DIAS DA SILVA, EDILSON ROMARIZ MACHADO e RUBENS, RAUL ou JOÃO, os quais munidos de uma bomba "Spray" e uma arma de fogo se dirigiram para a Travessa Pedro Afonso, onde começaram os trabalhos de pichamento que seriam realizados por toda a Cidade. Na parede da Padaria Estrela do Mar, localizada na Travessa acima citada, o grupo já mencionado escreveu o slogan "FORM MÉDICA S SUA LAIA", saindo daquela local para os bairros das Quintas Dix-Sept Rosado, Nazaré e Lagoinha, onde deram continuidade a sua faixa, sempre com slogan depreciativo ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República e Excelentíssimo Sr. General C Comandante da 10/7 e Guardião Militar desta Capital.

Por ocasião do pichamento da Padaria Estrela do Mar, a testemunha de fls. 28 e 30, MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO FREIRE, residente na rua acima mencionada, viu em loco do inicio ao fim os indicados ALVAMAR COSTA DE QUIROZ e EDILSON ROMARIZ, munidos com a bomba de "Spray" escrevendo a legenda que acima nos reportamos. Já a testemunha de fls. 26 e 27, ANISTÍDIO/DESENHO DE MORAIS, reconheceu perfeitamente o acusado EDILSON ROMARIZ, quando este desceu do Volkswagen defronte a sua residência, ali estacionado por LUIZA NÓBREGA, e se dirigiu com outros três (3) elementos em direção à Travessa Pedro Afonso, acrescentando a testemunha que procurou ficar para ver a placa do aludido automóvel, não conseguindo pelo fato de mesmo não se encontrar com a respectiva licença. Como vemos, a prova testemunhal é perfeita - como raras vezes sucede - porque as testemunhas ouvidas em número de três (03) dão forma processual da fato, pois a primeira assistiu a chega

assistiu a chegada dos pichadores e viu os mesmos se dirigirem para o local do pichamento e, a segunda Sra. MARIA DO SOCORRO - DE ARAÚJO FREIRE, assistiu do início ao fim o fato delituoso . O que não aconteceu com a terceira testemunha JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO, que só teve conhecimento do pichamento através de terceiros,mas acreditando ser também de grande valia essa testemunha,visto haver por várias vezes presenciado reuniões de caráter subversivo que LUIZA MARIA fazia na sua residência - com ALVAMAR,MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA e MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA,prima,digo,irmã da esposa da testemunha e que estava sendo doutrinada pelos três primeiros citados. Adiantou a testemunha que as reuniões foram se tornando tão frequentes e o mesmo após tomar conhecimento do que necessárias reuniões eram - tratados assuntos de natureza subversiva,resolveu enchotar - da sua residência LUIZA MARIA,ALVAMAR e MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA.

Pelo que ficou apurado, não há, pois, a mais tenué dúvida quanto a prova da existência de crime contra a Lei de Segurança Nacional e indícios suficientes da autoria dos acusados LUIZA MARIA NOBREGA, EDILSON ROMARIZ MACHADO, ALVAMAR COSTA DE QUEIROZ, MARIA DAS GRAÇAS DIAS DA SILVA, JOSÉ SILTON PINHEIRO,IRAPUAN FERNANDES ROCHA,LINDEMBERG DA SILVA e RUBENS,RAUL ou JOMO, 5º personagem que participou do pichamento na madrugada do dia 16 de abril do corrente ano.)

Os objetos apreendidos considerados para fins subversivos, constantes dos autos de apreensão de fls.7,9,57 e 58 acompanham o presente inquérito.

O Boletim Individual e Fólio de Antecedentes dos indicados estão inclusos nestes autos às folhas 102 a 109 e 151 a 156. O Escrevente desta Delegacia,depois de numerar e rubricar todas as peças deste inquérito, remeta-o ao Exmº.Sr. Col. Secretário de Estado do Interior e Segurança,para os fins de direito.

Natal, 31 de maio de 1971.

José Freire Sobrinho
José Freire Sobrinho, Capitão PM
Del. de Ordem Política e Social

